

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 054/2023

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR EMERGENCIAL CONTRATADO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação da carga horária de servidor contratado emergencialmente para o cargo de Nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorizado pela Lei Municipal nº 4.465/2.022, que passa das atuais 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A ampliação da carga horária autorizada no art. 1º da presente Lei será de natureza administrativa, e será remunerada proporcionalmente as horas trabalhadas, enquanto tiver vigência a contratação emergencial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 30 dias do mês de março de 2.023.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a autorização para ampliação da carga horária da Nutricionista contratada emergencialmente através da Lei Municipal nº 4.465/2022, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, que passará de 20h para 40 horas semanais, com acréscimo de 20hs, enquanto tiver vigência a contratação emergencial.

Tal pedido se faz necessário, pois a técnica Andressa Back, que está ocupando o cargo atualmente está com muita demanda nas

escolas no que se refere ao atendimento a alimentação.

Salienta-se que durante os anos anteriores este profissional atuou na Secretaria de Educação em 40:00 horas semanais, porém, como não houve concurso na área de nutrição devido a aposentadoria da servidora ter ocorrido posteriormente ao certame do concurso foi realizado processo seletivo para atender essa necessidade inicialmente para 20:00 horas semanais, que não estão sendo suficientes

para atender a demanda.

Lembramos ainda, que a alimentação escolar é um importante auxilio em todos os aspectos para os alunos, ou seja, físico, intelectual, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o educando tenha condições satisfatórias de aprender. O profissional da área da nutrição deve prover dentro de suas atribuições as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência nas Escolas, além de formar hábitos alimentares saudáveis, bem como corrigir carências ou excessos nutricionais. As escolas beneficiadas serão: EMEI Madre Paulina, EMEI Rotermund, EMEI Celina de Deus, EMEI Mirian Gonçalves de Souza, EMEF Rotermund, EMEF Riachuelo e EMEF Benno Bender.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime

deste projeto.

Crissiumal, RS, 30 de março de 2.023.

OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER Prefeito Municipal em Exercício